



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>08</u>
RUB. <u>8</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0188/2021**

O. S. Nº **0188/2021**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 84/2021**, que “Concede a comenda Dante de Oliveira ao ilustríssimo Senhor Douglas Canedo Gomes”.

AUTOR: Deputado Elizeu Nascimento.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) \_\_\_\_\_

*João Batista*

**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 489/2021, Protocolo nº 4052/2021, lido na 23ª Sessão Ordinária (05/05/2021).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 84/2021**, de autoria do Deputado Elizeu Nascimento, que “Concede a comenda Dante de Oliveira ao ilustríssimo Senhor Douglas Canedo Gomes, conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Conceder a COMENDA DANTE DE OLIVEIRA, ao ilustríssimo Senhor Douglas Canedo Gomes, nos termos da Resolução nº 4.414/2016.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Em 13/05/2021, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.



NUCLEO SOCIAL
FLS _____
RUB _____

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da cidadania, e do amparo à criança, aos adolescentes e idosos, contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A intenção do autor é conceder a *Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo senhor “Douglas Canedo Gomes”*.

De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção V, artigo 9º, sobre a Comenda Dante de Oliveira. Vejamos:

*Art. 9º A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.*

*§ único Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.*

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o Projeto de Resolução (PR) nº 84/2021, atende ao disposto no art. 19, II, a e b visto que houve comprovação na justificativa do projeto.

Essa possibilidade de utilizar a justificativa do projeto como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução citada, foi ratificada pela Ata de Reunião da Secretaria de Serviços Legislativos em 13 de janeiro de 2020, em anexo.

Nas folhas 07 verso do **Projeto de Resolução (PR) nº 84/2021**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

*Através da presente resolução, pretendemos conceder esta homenagem ao Ilustríssimo Senhor Douglas Canedo Gomes, Douglas ingressou na corporação da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso em 29/10/2014 e atua como soldado PMMT, É especialista em Busca e Resgate em estruturas Colapsadas e também em Busca Terrestre, atua no 1º BBMMT.*

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

*Douglas foi um dos responsáveis pelo salvamento que acabou sendo notório pela população Mato-grossense devido a transmissão ao vivo pela TV Cidade Verde, onde uma mulher cometera suicídio no rio cuiabá no último dia 28 de abril, e a ocorrência acabou sendo finalizada com êxito.*

*Por todas as razões apresentadas, por suas qualidades pessoais e reconhecida capacidade profissional, por todos os relevantes serviços prestados e trabalhos realizados em prol da comunidade mato-grossense, proponho a concessão da COMENDA DANTE DE OLIVEIRA ao Senhor Douglas Canedo Gomes, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.*

Segue abaixo imagens do “obomdanoticia”<sup>1</sup> relatando o salvamento realizado no dia 28 de Abril conforme relatado na justificativa do autor do projeto.

POLÍCIA

Quarta-feira, 28 de abril de 2021, 13:01 - A | A

PASSA BEM

### Mulher pula da ponte Mário Andreazza e é resgatada pelo Ciopaer; veja vídeo



O Bom da Notícia



Foto: TV Cidade Verde

Policiais militares conseguiram resgatar uma mulher que pulou da ponte Mário Andreazza, em Cuiabá, na manhã desta quarta-feira (28).

Testemunhas que transitavam pelo local avistaram a moça com o corpo para fora da estrutura de proteção da ponte e tentaram impedir a suicida de se jogar, porém a mulher se atirou de uma altura de mais ou menos 72 m, caindo no Rio Cuiabá. Ela foi arrastada pela correnteza.

Um popular ainda tentou fazer o resgate a nado, porém a forte correnteza do rio impediu o salvamento.

Após a informação, uma guarnição da polícia imediatamente se deslocou para o local em um helicóptero do Centro Integrado de Operações Aéreas (Ciopaer) e deu início as buscas.

Equipes do Corpo de Bombeiros e do Ciopaer localizaram a vítima em um ponto de difícil acesso próximo as margens do rio. O helicóptero se aproximou do local que mulher estava e um sargento da Polícia Militar pulou no rio e fez o resgate da vítima.

No momento do resgate, a vítima estava consciente e apesar do susto não foram constatados ferimentos graves. Ela foi encaminhada para unidade de saúde.

<sup>1</sup> <https://www.obomdanoticia.com.br/policia/jovem-pula-da-ponte-mario-andreazza-e-e-resgatada-pelo-ciopaer/109826>



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>11</u>
RUB <u>0</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Dessa forma, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 84/2021, de autoria do Deputado Elizeu Nascimento, que “*Concede a Comenda Dante de Oliveira* ao ilustríssimo Senhor Douglas Canedo Gomes”.

É o parecer.

**III – VOTO DO RELATOR:**

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 84/2021	0188/2021	0188/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 84/2021**, que “*Concede a Comenda Dante de Oliveira* ao ilustríssimo Senhor Douglas Canedo Gomes”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 84/2021**, de Autoria do Deputado Elizeu Nascimento.

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.  
 \_\_\_\_\_

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 08 de junho de 2021.

**ASSINATURA DO RELATOR:** \_\_\_\_\_



NUCLEO SOCIAL

FLS. 12RUB. 6COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO:	2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021
DATA/HORÁRIO:	08/06/2021 - 14H00
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 84/2021.
AUTOR:	Deputado Elizeu Nascimento.

## SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO BATISTA SINDSPEN Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO SILVA		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## OBSERVAÇÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição:  **APROVADO**  **REJEITADO**Certifico que foi designado o Deputado João Batista para relatar a presente matéria.  
**DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE**  
Presidente da Comissão  
**DANIELE TONDO FAVRETO**  
Secretária da Comissão CDHDDMCACAI

ENCAMINHA-SE À SPMD:

  
**OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA**  
Consultora Legislativo da Mesa Diretora